Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, DE ACORDO COM O ART.84, §§ 1º E 2º , DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975, PROMULGA A SEGUINTE:

L E I Nº 2101, DE 17 DE JUNHO DE 1987

Desvincula a remuneração dos Cargos em Comissão, de simbologia CC-1, do percentual relativo aos subsídios do Prefeito Municipal.

Art. 1º - A remuneração correspondente aos Cargos em Co-/missão, de simbologia CC-1, passa a integrar a Tabela de Vencimentos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Art. 2º - O valor a constar da Tabela de Vencimentos para os Cargos de simbologia CC-1, será o relativo àquele percebido nesta data pelos titulares, sobre ele não incidindo o reajuste aprovado pelo Decreto nº 1.768, de 18 de maio de 1987 .

Art. 3 º - Ficam revogadas as disposições em contrário e, especificamente, aquelas contidas no art. 2º da Lei nº 2.046, de 24 de outubro de 1986.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de junho de 1987

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
LIDO
NO
Expediente
Às comissões para relatarem
Em 18/06/87

Presidente